



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 541**

**Jardim Alegre, Segunda-Feira, 09 de Outubro de 2017**

## EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º: 032/2017

**CONTRATANTE:** Município de Jardim Alegre

**CONTRATADO:** FUNDAÇÃO DE APOIO A FACULDADE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E LETRAS DE PARANAÍ.

**CNPJ:** 05.566.804/0001-76.

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviço técnico especializado objetivando o planejamento, organização e realização de concurso público para provimento de diversos cargos, com prazo de execução em até 60 (sessenta) dias.

**VALOR:** R\$ 14.800,00 (quatorze mil e oitocentos reais), para um total de 300 (trezentos) candidatos inscritos, e R\$ 39,00 (trinta e nove reais) por cada candidato excedente ao número estabelecido de 300 (trezentos) candidatos.

**INÍCIO:** 29/09/2017.

**TÉRMINO DO CONTRATO:** 28/09/2018.

**TERMINO DA EXECUÇÃO:** 28/11/2017.

**EMBASAMENTO LEGAL:** Dispensa nº 013/2017, homologada em 26/09/2017.

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 29/09/2017.

**LEI Nº 989/2017**

**SUMULA:** Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2017 e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE,** Estado do Paraná, **SR. JOSÉ ROBERTO FURLAN,** no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

**O POVO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE,** por seus representantes na **CÂMARA MUNICIPAL,** aprovou e eu **Prefeita Municipal sanciono** a seguinte:

### LEI

**Art.1º-** Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2017.

**Art.2º-** Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2017, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 8.740,00(oito mil setecentos e quarenta reais) mediante as seguintes providências:

### **I – SUPLEMENTAÇÃO**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE COMERCIO E INDUSTRIA	
10.002	DIVISÃO DE INDUSTRIA	
10.002.22.661.0034-2089	Divisão de Industria	
499-3.3.90.39.00.00 - 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	8.740,00
<b>T O T A L .....</b>		<b>8.740,00</b>

**Art. 3º -** Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo.

### **II - CANCELAMENTO**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
--------	---------------	-------



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 541**

**Jardim Alegre, Segunda-Feira, 09 de Outubro de 2017**

13	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
13.001	DIVISÃO DE PLANEJAMENTO	
13.001.04.121.0003.2004	Manutenção do Planejamento	
579-3.3.90.39.00.00 - 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	8.740,00
<b>TOTAL .....</b>		<b>8.740,00</b>

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PRFEFEITURA DO MUNICIPIO DE JARDIM ALEGRE Gabinete do Prefeito, aos seis dias do mês de outubro de dois mil e dezessete (06/10/2017)

**JOSÉ ROBERTO FURLAN**  
**PREFEITO MUNICIPAL**